



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDAS

Construção do Refeitório e adequações das instalações de incêndio do Campus Floresta

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Reitoria
DEINF

Responsável: Ebson Alves da Silva

Matrícula/SIAPE: 2159977

Email: ebson.silva@ifsertao-pe.edu.br

Telefone: (87) 2101-2392

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O Campus Floresta visando o melhor atendimento ao público de discentes e servidores no que diz respeito à alimentação e nutrição tem a necessidade da construção de um espaço adequado de alimentação, contendo refeitório e cozinha apropriados para produção, de preferência, em autogestão. Para isso, considerando a portaria N° 326, de 30 de julho de 1997 da Secretaria de Vigilância Sanitária e a resolução N° 216, de 15 de setembro de 2004 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para usufruir de uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) o campus deve conter espaços físicos e equipamentos básicos suficientes para atender de maneira adequada, a toda as operações de produção, devendo ser projetados de maneira que esse fluxo possa ser realizado nas condições higiênicas, desde a chegada da matéria-prima, durante o processo de produção, até a obtenção e distribuição do produto final para coletividades. A implementação de espaços adequados de alimentação faz parte da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) que garante o acesso a alimentos como direito social previsto na Constituição Federal (art. 6º), com vistas a assegurar o direito humano à alimentação em todo território nacional. Nesse contexto, a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, constitui-se como eixo estratégico de assistência estudantil no âmbito de alimentação, por meio dos refeitórios estudantis, especialmente por se destacar como instrumento para permanência dos estudantes nas instituições de ensino, principalmente os de baixo nível socioeconômico. O IFSertãoPE - Campus Floresta foi entregue a comunidade e desde então não conta com um refeitório ou oferta de alimentação para os discentes, sendo essa falta compensada por entrega de auxílio alimentação mediante seleção do setor de assistência estudantil. Com isso o processo de planejamento de operacionalização do refeitório faz-se necessário para assim atender a necessidade da comunidade acadêmica.

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão



Pernambucano Campus Floresta Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano www.ifsertao-pe.edu.br Necessidade de adequação das instalações de incêndio no Campus As edificações do Campus Floresta foram projetadas e/ou construídas antes da lei 13.425, de 30 de Março de 2017, e não contemplam um Sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio totalmente adequado à legislação vigente.

A adequação das instalações de incêndio destina-se promover a segurança e proteção das vidas humanas e do patrimônio público, garantindo a sinalização de rotas de fuga necessárias para evacuação do Campus em caso de incêndio, atendendo às exigências normativas e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

A presente contratação também pretende atender às demandas da instituição no que tange à prevenção e ao combate a incêndios, visando, em caso de sinistro, à segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) e a integridade dos funcionários, alunos e do público em geral.

Dada a importância do tema, é obrigatória que todas as edificações do estado de Pernambuco estejam regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) de acordo com as diretrizes do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP PE). Este código tem por finalidade estabelecer as condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico.

Logo, esta contratação também tem por finalidade fazer as adequações das instalações de incêndio e pânico necessárias nas edificações do Campus Floresta, para regularização da sua estrutura física junto ao CBMPE.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

A quantidade de serviço está discriminada em planilha orçamentária, anexo ao ETP, e o custo estimado da contratação é de R\$ 1.228.833,35.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).

01/07/2022

4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação (*avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização*).

Equipe de planejamento:

1. Lais Sampaio Machado (2329263)
2. Layane Ribeiro Mascarenhas (3054335)

Equipe de fiscalização:



3. Klebson Lopes Florentino (3159185)
4. Ebson Alves da Silva (2159977)

Petrolina, 31 de maio de 2022.

Ebson Alves da Silva
Diretor de Engenharia e Infraestrutura
SIAPE: 2159977